



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO YUCUMÁ

LEI MUNICIPAL Nº 631/2006

Autoriza a contratação emergencial de pessoal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, (01) um Profissional Médico, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) horas semanais, consoante síntese dos deveres descritos no anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - A contratação disposta no artigo anterior atenderá aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei nº 152/95, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União – INSS, para fins de Instituto de Previdência.

Artigo 3º - A vigência do contrato com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, com início de vigência a contar de 18 de janeiro de 2006, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.

Artigo 4º - O valor da contratação disposta na presente Lei será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

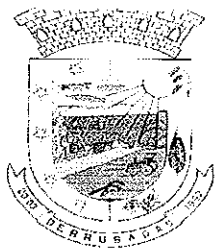
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2006.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 31 de janeiro de 2006.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÁ

ANEXO I

CARGO: MÉDICO

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência médica em geral junto aos postos de saúde do município; realizar consultas médicas mediante encaminhamento da secretaria municipal de saúde; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; realizar inspeções médicas em servidores públicos e candidatos a ingressar em cargos públicos; realizar inspeções em servidores públicos com vistas a confirmação de licença saúde e para fins de aposentadoria; fazer visitas domiciliares a pessoas enfermas mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificações; fazer diagnóstico e recomendar o tratamento adequado para cada doença; prescrever exames laboratoriais; encaminhar pacientes para centros de saúde especializados em caso de necessidade; preencher a ficha individual de cada paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Horário: 20 (vinte) horas semanais, devendo cumprir o horário de atendimento dos postos de saúde do município;
- Outras: serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS:

- Comprovação de escolaridade mínima para o cargo: Curso superior em Medicina com habilitação junto ao órgão de classe;
- Quitação com a justiça eleitoral;
- Folha corrida judicial.